



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.255/2000

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA QUE O PODER EXECUTIVO
DESAPROPRIE ÁREAS QUE
MENCIONA, DE PROPRIEDADE DA
IMOBILIÁRIA TORRÃO DE OURO
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, *Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por interesse público, os Lotes 02 a 14, 16 a 36 e 39 a 44, da quadra 01, e 01 a 39, da quadra 02, do Loteamento Maria Isabel, matriculado sob nº 29.974, de propriedade da Imobiliária Torrão de Ouro.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 03.07.02.2020-4210 – Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, cuja equipe técnica elaborará o laudo avaliatório da área.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 31 de outubro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

